

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ANATOLE FERREIRA CONFECÇÕES - ME. OBJETO: Compra de uniformes e camisas para os servidores da saúde e campanhas realizadas pelo ministério da Saúde FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 51/2017 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA FONTE VALOR
CD 000.008 1047 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP. Data: 24 de Novembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP. OBJETO: Compra de uniformes e camisas para os servidores da saúde e campanhas realizadas pelo ministério da Saúde FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 51/2017 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA FONTE VALOR
CD 000.008 1047 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP. Data: 24 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA OBJETO: Compra de materiais odontológicos, para atendimento aos pacientes da Unidade Básica de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de preço Nº 07/2017 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA FONTE VALOR
CD 000.008 1047 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA. Data: 20 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 99/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e C. K. DOMINGUES DOS SANTOS CLINICA MEDICA OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a prestação de serviços médicos para atendimento contínuo de clínica geral por 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta, em local a ser indicado, destacando-se o Posto de Saúde local e dos distritos de Jangada e Guaporé, satisfazendo as atividades do Programa Saúde da Família. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de preço Nº 07/2017 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA FONTE VALOR
CD 000.008 1047 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e C. K. DOMINGUES DOS SANTOS CLINICA MEDICA. Data: 27 de Junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 99/2017 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e ROMANCINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a prestação de serviços médicos para atendimento contínuo de clínica geral por 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta, em local a ser indicado, destacando-se o Posto de Saúde local e dos distritos de Jangada e Guaporé, satisfazendo as atividades do Programa Saúde da Família. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de preço Nº 07/2017 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA FONTE VALOR
CD 000.008 1047 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ROMANCINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME. Data: 27 de Junho de 2017.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ilmos. Srs. Associados do Paysage Essenza Condomínio
Ref.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Prezados Senhores:
A ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL PAYSAGE ESSENZA, convoca a todos os seus associados, proprietários de Lotes no Loteamento "Necittá" do Paysage Essenza Condomínio, para participar da Assembleia Geral Extraordinária de 2017, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2017, na Estrada do Bonfim, Nº 500, Parque Industrial II, cidade de Umuarama/PR, nas dependências do empreendimento, às 09h00m em primeira convocação, contando com a presença de 2/3 dos associados, ou às 09h30m em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA, conforme a pauta exposta a seguir:
1 – Instalação do Loteamento Necittá – Paysage Essenza Residencial, nos termos da Lei 6766/79, Código Civil e demais legislações aplicáveis.
2 – Abertura de espaço para apresentação da candidata a futura administradora da Associação/Residencial.
3 – Definição da remuneração do Presidente da Associação e sua eleição;
4 – Eleição do Vice-Presidente;
5 – Eleição de 1º e 2º Secretários;
6 – Eleição do Tesoureiro;
7 – Eleição de Diretores conselho fiscal/consultivo;
8 – Aprovação da previsão orçamentária (taxa de associação);
9 – Eleição de comissão para realização de vistoria de entrega de áreas comuns;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 427/2017
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 114/2017, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 98/2017 de 09 de março de 2017, publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 175/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestar serviços referidos Divulgação Publicidade ONLINE local/regional, Divulgação em Rádio Local, Divulgação em Jornal, Propaganda de Corridões, Fanfletos e Cartazes e Confecções de Materiais para Divulgação e Produção destinado a realização Projeto Circuito Passeando pelas Gracças através da Muska Sertaneja, Convênio nº 787676/2013. Conforme especificações no Anexo I.
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, segunda-feira, 24 de novembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 418/2017
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 115/2017, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 98/2017 de 09 de março de 2017, publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 180/2017, que tem por objeto a Contratação empresa/pessoa física para prestação de serviços médicos Clínico Geral destinado a Unidade Básica de Saúde Jardim Cruzeiro por período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
R\$ 356.917,84 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, segunda-feira, 20 de novembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 424/2017
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 118/2017, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 98/2017 de 09 de março de 2017, publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 183/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa por empreitada global para execução de Estacionamento nos cantieros contrais da Avenida Brasil, nos trechos entre a Rua Rio Azul e Avenida Wenceslau Brás e no trecho entre a Avenida Wenceslau Brás e Praça Agenor Bortolon. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento. Conforme Planilhas e Projetos em Anexo.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
NOME DO FORNECEDOR VALOR VALOR POR EXTENSO
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP R\$ 100.898,94
Cento e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Cruzeiro do Oeste, segunda-feira, 20 de novembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 419/2017
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Tomada de Preços nº 27/2017, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 451/2017 de 09/03/2017, publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 177/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa por empreitada global para execução de Estacionamento nos cantieros contrais da Avenida Brasil, nos trechos entre a Rua Tupatubá e Rua Rio Azul e no trecho entre a Praça Agenor Bortolon e Avenida Bortolon. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento. Conforme Planilhas e Projetos em Anexo.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
NOME DO FORNECEDOR VALOR VALOR POR EXTENSO
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP R\$ 100.898,94
Cento e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Cruzeiro do Oeste, segunda-feira, 20 de novembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 428/2017
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Tomada de Preços nº 28/2017, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 451/2017 de 09/03/2017, publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 179/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa por empreitada global para execução de Estacionamento nos cantieros contrais da Avenida Brasil, nos trechos entre a Rua Tupatubá e Rua Rio Azul e no trecho entre a Praça Agenor Bortolon e Avenida Bortolon. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento. Conforme Planilhas e Projetos em Anexo.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
NOME DO FORNECEDOR VALOR VALOR POR EXTENSO
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP R\$ 100.898,94
Cento e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Cruzeiro do Oeste, sexta-feira, 01 de dezembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 180/2017
Homologação Julgamento proferido pela Progreoria Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitação nº 67/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços – nº. 47/2017 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova – PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Progreoria Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de material escolar para uso na Escola Municipal Irmã Dulce e Centro Municipal de Educação Infantil desta Municipalidade.
VENCEDOR VALOR R\$ 3.238,23 (Vinte e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e três centavos)
R\$ 3.430,20 (três mil e quatrocentos e trinta reais e vinte centavos)
SILVANA ARAÚJO SANTANA CRISTALDO ME - CNPJ 24.581.627/0001-41 R\$ 4.861,10 (quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/Contrato de registro de Preços, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Em 24/ante e quatro dias do mês de novembro do ano de 2017, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, portador do CPF nº 17.589.557-9, inscrita no CNPJ sob nº 238.884.069-72, residente e domiciliado na Rua Bussola, nº 131, Jardim Leoni, nesta cidade, e a empresa: ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.136.572/0001-31, sito na Rua Paulo Gonçalves Pires, nº 300, Térreo, Parque Campo Belo, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Alfredo Prokop, portador do CPF nº 881.395.199-97, RG nº 3.305.551-0, residente e domiciliado na Rua Eduardo Prokop, nº 11, Térreo, Parque Campo Belo, CEP 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº 6277, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas.
Fornecedor: ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.136.572/0001-31, sito na Rua Paulo Gonçalves Pires, nº 300, Térreo, Parque Campo Belo, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$199.246.94(cento e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.
Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor
Total
1 13 Cabo Gaiolo para rolo de pintura 23cm ATLAS Unidade 98,00
9,13 894,74
2 Lixa Água nº 150, para superfícies lisas e rústica, alvenaria, madeira e metal, secas e molhadas. ATLAS Unidade 172 287,56
1 secas. ATLAS Unidade 188,00 0,90 169,20
4 Lixa Massa e Madeira nº 180, para superfícies lisas. ATLAS Unidade 225,00 0,90 202,50
5 Pincel 2 Polegadas Ref- 296, para pinturas com látex, esmaltes, vernizes etc. ATLAS Unidade 16 12,00 192,00
6 Pincel 3 Polegadas Ref- 296, para pinturas com látex, esmaltes, vernizes etc. ATLAS Unidade 36,00 10,41 395,56
7 Rolo de Lá Antígota 23cm, para pintura em alvenaria, madeira, acabamento final, pouco respingo. ATLAS Unidade 38,00 20,09 763,42
8 Rolo de Lá de Carneiro Ref- 328/222, para pintura em alvenaria e madeira. ATLAS Unidade 36,00 786,60
9 Rolo Antígota 10cm com Cabo, para pintura em alvenaria e madeira, recomendada também para demarcação de faixas. ATLAS Unidade 23,00 16,83 387,09

10 TINTA ACRILICO ACETINADO PREMIUM, 18 Litros, tinta acrílica de alta lavabilidade acabamento acetinado, uso em alvenaria, recomendado para ambientes que exijam maior higienização, padrão em conformidade com as normas da ABNT (Branco Gelo). DACAR Unidade 21,00 299,40
11 TINTA ACRILICO FOSCO, 3.600 ML, tinta acrílica de acabamento fosco, uso em alvenaria, em acordo com as normas da ABNT (Branco Gelo). DACAR Unidade 27,00 60,27 1.627,29
12 TINTA ACRILICO STANDARD, 18 Litros, tinta acrílica acabamento fosco, uso em alvenaria, ótimo rendimento, produto em acordo com as normas da ABNT (Branco Gelo). DACAR Unidade 16,00 169,20 2.719,00
13 TINTA ACRILICO FOSCO, 3.600 ML, 18 Litros, tinta acrílica com acabamento fosco, uso em alvenaria, ótima resistência e rendimento, podendo ser usada também em piso e calçada rústicos, em acordo com as normas da ABNT (Azul Escuro). DACAR Unidade 135,00 232,35 31.367,25
14 MASSA ACRILICA, 25 Kg, complemento acrílico para aperfeiçoamento de superfície para alvenaria, uso interno e externo, conforme as normas da ABNT (Branca). DACAR Unidade 44,48 126,00 5.604,00
15 MASSA PVA, 25 kg, acabamento PVA para aperfeiçoamento em paredes alvenaria, uso interno e externo, em acordo com as normas da ABNT (Branca). DACAR Unidade 23,00 22,68 521,04
16 Fita Crepes Larga de 48mm x 40 mts EUROCEL Unidade 12,00 1.380,80
17 TINTA ACRILICO PISO FOSCO, 18 Litros, tinta acrílica acabamento fosco, uso interno e externo, para alvenaria, em acordo com as normas da ABNT (Chumbo, Cinza, Amarelo, Azul e Branco). DACAR Unidade 173,00 191,50 33.139,50
18 FUNDO PREPARADOR PAREDE, 18 Litros, complemento acrílico, uso em alvenaria, aplicação com rolo de lá, produto em acordo com as normas da ABNT (Incolor). DACAR Unidade 15,00 155,09 2.326,35
19 RESINA ACRILICA BASE D'AGUA LATA 3,200ML, para alvenaria e Piso, uso Externo e Interno, de primeira, linha de qualidade, Atendendo as normas da ABNT (Incolor). BRASILUX Unidade 16,00 406,50 6.504,00
20 RESICA ACRILICA BASE SOLVENTE, 18 Litros, impermeabilizante incolor base solvente de alta performance para proteger o cor e proporcionar lavabilidade a pinturas acrílicas feitas em alvenaria, também em pisos, pedras e tijolos. Produto normatizado pela ABNT (Incolor). BRASILUX Unidade 16,00 406,50 6.504,00

21 SELADOR ACRILICO, complemento acrílico usado para fundo em paredes de alvenaria, proporciona maior rendimento das tintas acrílicas, produto em conformidade com a ABNT 18 Litros (Branca). DACAR Unidade 16,00 71,10 1.137,60
22 VERNIZ COPAL, diluido em aguarrás ou Thinner, aplicável com rolo, pistola e pincel para uso em madeira, uso interno 3.600 ml (Incolor). DACAR Unidade 42,00 72,57 3.047,94
23 AGUA RAZ, diluente para esmaltes e vernizes, produto em acordo com as normas da ABNT 5 Litros. DACAR Unidade 17,00 62,59 1.064,03
24 THINNER MULTI USO, solvente e diluente para esmaltes, vernizes e seladora madeira, também usado em remoção de resíduos de tintas base solvente. Produto em acordo com a ABNT 5 Litros. THINSOL Unidade 17,00 68,10 1.157,70
25 TINTA ESMALTE BRILHANTE SECAGEM RÁPIDA, base solvente, uso interno e externo para madeira, metal e alvenaria, secagem rápida, diluição em Thinner ou água rás. Aplicação pode ser feita com pincel, pistola e rolo de lá, produto em acordo com ABNT 18 Litros (Gelo, Creme e Azul). BRASILUX Unidade 19,00 271,19 5.152,61
26 TINTA ESMALTE BRILHANTE SECAGEM RÁPIDA, base solvente, uso interno e externo para madeira, metal e alvenaria, secagem rápida, diluição em Thinner ou água rás. Aplicação pode ser feita com pincel, pistola e rolo de lá, produto em acordo com ABNT 3.600 Litros (Gelo, Creme e Azul). BRASILUX Unidade 9,00 68,69 618,12
27 FUNDO NIVELADOR ÓLEO FOSCO, fundo base solvente para uso em madeira, diluido em água rás. Aplicação com rolo ou pincel. Produto em acordo com a ABNT 18 Litros (Branco)BRASILUX Unidade 6,00 262,50 1.575,00

28 TINTA ESMALTE BRILHANTE SECAGEM RÁPIDA, base solvente, uso interno e externo para madeira, metal e alvenaria, secagem rápida, diluição em Thinner ou água rás. Aplicação pode ser feita com pincel, pistola e rolo de lá, produto em acordo com ABNT 3.600 Litros (Gelo, Creme e Azul). BRASILUX Unidade 9,00 68,69 618,12
29 FUNDO NIVELADOR ÓLEO FOSCO, fundo base solvente para uso em madeira, diluido em água rás. Aplicação com rolo ou pincel. Produto em acordo com a ABNT 18 Litros (Branco). BRASILUX Unidade 6,00 262,50 1.575,00
30 Lixa D'água nº 150, para superfícies lisas e rústica, alvenaria, madeira e metal, secas e molhadas. ATLAS Unidade 172 287,56
3 secas. ATLAS Unidade 188,00 0,90 169,20
4 Lixa Massa e Madeira nº 180, para superfícies lisas. ATLAS Unidade 225,00 0,90 202,50
5 Pincel 2 Polegadas Ref- 296, para pinturas com látex, esmaltes, vernizes etc. ATLAS Unidade 16 12,00 192,00
6 Pincel 3 Polegadas Ref- 296, para pinturas com látex, esmaltes, vernizes etc. ATLAS Unidade 36,00 10,41 395,56
7 Rolo de Lá Antígota 23cm, para pintura em alvenaria, madeira, acabamento final, pouco respingo. ATLAS Unidade 38,00 20,09 763,42
8 Rolo de Lá de Carneiro Ref- 328/222, para pintura em alvenaria e madeira. ATLAS Unidade 36,00 786,60
9 Rolo Antígota 10cm com Cabo, para pintura em alvenaria e madeira, recomendada também para demarcação de faixas. ATLAS Unidade 23,00 16,83 387,09

10 TINTA ACRILICO ACETINADO PREMIUM, 18 Litros, tinta acrílica de alta lavabilidade acabamento acetinado, uso em alvenaria, recomendado para ambientes que exijam maior higienização, padrão em conformidade com as normas da ABNT (Branco Gelo). DACAR Unidade 21,00 299,40
11 TINTA ACRILICO FOSCO, 3.600 ML, tinta acrílica de acabamento fosco, uso em alvenaria, em acordo com as normas da ABNT (Branco Gelo). DACAR Unidade 27,00 60,27 1.627,29
12 TINTA ACRILICO STANDARD, 18 Litros, tinta acrílica acabamento fosco, uso em alvenaria, ótimo rendimento, produto em acordo com as normas da ABNT (Branco Gelo). DACAR Unidade 16,00 169,20 2.719,00
13 TINTA ACRILICO FOSCO, 3.600 ML, 18 Litros, tinta acrílica com acabamento fosco, uso em alvenaria, ótima resistência e rendimento, podendo ser usada também em piso e calçada rústicos, em acordo com as normas da ABNT (Azul Escuro). DACAR Unidade 135,00 232,35 31.367,25

14 MASSA ACRILICA, 25 Kg, complemento acrílico para aperfeiçoamento de superfície para alvenaria, uso interno e externo, conforme as normas da ABNT (Branca). DACAR Unidade 44,48 126,00 5.604,00
15 MASSA PVA, 25 kg, acabamento PVA para aperfeiçoamento em paredes alvenaria, uso interno e externo, em acordo com as normas da ABNT (Branca). DACAR Unidade 23,00 22,68 518,76
16 Fita Crepes Larga de 48mm x 40 mts. EUROCEL Unidade 12,00 1.380,80
17 TINTA ACRILICO PISO FOSCO, 18 Litros, tinta acrílica acabamento fosco, uso interno e externo, para alvenaria, em acordo com as normas da ABNT (Chumbo, Cinza, Amarelo, Azul e Branco). DACAR Unidade 173,00 191,50 33.139,50
18 FUNDO PREPARADOR PAREDE, 18 Litros, complemento acrílico, uso em alvenaria, aplicação com rolo de lá, produto em acordo com as normas da ABNT (Incolor). DACAR Unidade 15,00 155,09 2.326,35
19 RESINA ACRILICA BASE D'AGUA LATA 3,200 Litros, para alvenaria e Piso, uso Externo e Interno, de primeira, linha de qualidade, Atendendo as normas da ABNT (Incolor). BRASILUX Unidade 16,00 406,50 6.504,00
20 RESICA ACRILICA BASE SOLVENTE, 18 Litros, impermeabilizante incolor base solvente de alta performance para proteger o cor e proporcionar lavabilidade a pinturas acrílicas feitas em alvenaria, também em pisos, pedras e tijolos. Produto normatizado pela ABNT (Incolor). BRASILUX Unidade 16,00 406,50 6.504,00

21 SELADOR ACRILICO, complemento acrílico usado para fundo em paredes de alvenaria, proporciona maior rendimento das tintas acrílicas, produto em conformidade com a ABNT 18 Litros (Branca). DACAR Unidade 16,00 71,10 1.137,60
22 VERNIZ COPAL, diluido em aguarrás ou Thinner, aplicável com rolo, pistola e pincel para uso em madeira, uso interno 3.600 ml (Incolor). DACAR Unidade 42,00 72,57 3.047,94
23 AGUA RAZ, diluente para esmaltes e vernizes, produto em acordo com as normas da ABNT 5 Litros. DACAR Unidade 17,00 62,59 1.064,03
24 THINNER MULTI USO, solvente e diluente para esmaltes, vernizes e seladora madeira, também usado em remoção de resíduos de tintas base solvente. Produto em acordo com a ABNT 5 Litros. THINSOL Unidade 17,00 68,10 1.157,70
25 TINTA ESMALTE BRILHANTE SECAGEM RÁPIDA, base solvente, uso interno e externo para madeira, metal e alvenaria, secagem rápida, diluição em Thinner ou água rás. Aplicação pode ser feita com pincel, pistola e rolo de lá, produto em acordo com ABNT 18 Litros (Gelo, Creme e Azul). BRASILUX Unidade 19,00 271,19 5.152,61
26 TINTA ESMALTE BRILHANTE SECAGEM RÁPIDA, base solvente, uso interno e externo para madeira, metal e alvenaria, secagem rápida, diluição em Thinner ou água rás. Aplicação pode ser feita com pincel, pistola e rolo de lá, produto em acordo com ABNT 3.600 Litros (Gelo, Creme e Azul). BRASILUX Unidade 9,00 68,69 618,12
27 FUNDO NIVELADOR ÓLEO FOSCO, fundo base solvente para uso em madeira, diluido em água rás. Aplicação com rolo ou pincel. Produto em acordo com a ABNT 18 Litros (Branco). BRASILUX Unidade 6,00 262,50 1.575,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer tintas e materiais para pintura, dentre outros, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-PR, para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir.
02. A(s) quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração a aquisição total.
03. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
04. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
05. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o Edital e a Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
06. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi solicitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo de 05 (cinco) dias para o Município, sob pena de suspensão da empresa do participar de licitação de acordo com a legislação vigente.
07. Do Cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovado estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por não cumprimento do seu prazo de validade; III - quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa adequada; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará a anulação da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá indenizar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
08. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09. I - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solidário, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2 - Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preços, descumprimento dos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços ou Município de Douradina-PR, garantida de defesa prévia, poderá aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3 - As multas mencionadas nos itens 12 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito e não serão pagadas em media corrente, ou em juízo, judicialmente, quando for o caso.
09.4 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
09.5 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 69/2017, seus anexos e propostas de preços.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente assunto.
CONTRATADA
Alfredo Prokop
ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA - ME
CONTRATANTE
João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PREGÃO Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017
CONTRATADA DE SEGURADORA
Retificação da Ata e Ratificação Ata de Adjudicação
A Ata de Seleção de Preços, em conformidade com o Edital nº 14 de novembro de 2017, às 09:00 horas, constou equívocamente o item 08 para as suas vencedoras "GENTE SEGURADORA S/A" e "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS".
Entretanto, sagrou-se vencedora o item 08 apenas a empresa "GENTE SEGURADORA S/A", para a qual será adjudicado este item, ficando RETIFICADA a Ata neste ponto, mantendo a adjudicação dos demais itens por ela vencidos.
Em razão da decisão proferida no Recurso proposto pela Proponente MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, que julgou improcedente suas razões e, com fundamento ao artigo 47, XXI da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis às licitações públicas, ainda, tendo em vista o resultado do Processo nº 38/2017, Pregão nº 38/2017 em epígrafe, a Progreoria e sua equipe de apoio, em conformidade com o Edital nº 14/11/2017 nos melhores termos de direito, para as seguintes empresas vencedoras e seus respectivos itens:
GENTE SEGURADORA S/A
Item 01: FIAT DUCATO 1.6 UP E C/A AMBULANCIA - (DIVISÃO DE SAÚDE);
Item 04: FIAT UNO MILE FIRE ECONOMY FLEX - (ASSISTÊNCIA SOCIAL);
Item 05: GM PRISMA SEDAN 1.4 LIZ FLEX (GABINETE);
Item 06: GM CLASSIC LS VHC FLEX (ADMINISTRATIVO);
Item 08: VW SWAPO 1.6 TOTAL FLEX (G5) (DIVISÃO DE SAÚDE);
Item 10: FIAT UNO 1.0 MILE FIRE ECONOMY FLEX (Divisão de Saúde);
Item 11: FIAT UNO EVO 1.0 - ATTRACTIVE FIRE FLEX (Divisão de Saúde);
Item 12: FIAT UNO EVO 1.0 - ATTRACTIVE FIRE FLEX (Divisão de Saúde);
Item 13: FIAT DUCATO MICROBUS 2.3 (Divisão de Saúde);
Item 14: FIAT PALIO 1.0 ATTRACTIVE FLEX (Divisão de Educação);
Item 16: FIAT PALIO 1.0 FLEX (Divisão de Saúde);
Item 17: FIAT STRADA CB SINPLES 1.4 WORKING FLEX (Divisão de Saúde);
Item 18: VW VIVO GOI. 1.6 (ASSISTÊNCIA SOCIAL);
Valor total de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solidário, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preços, descumprimento dos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços ou Município de Douradina-PR, garantida de defesa prévia, poderá aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito e não serão pagadas em media corrente, ou em juízo, judicialmente, quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
09.5. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 69/2017, seus anexos e propostas de preços.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente assunto.
CONTRATADA
Alfredo Prokop
ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA - ME
CONTRATANTE
João Jorge S



Publicações

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2017

Decreto nº 196/2017 de 29/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1958/2016 de 13/12/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.100,00 (sete mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subemenda		
07.002	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	4.000,00
174 - 3.390.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.01.000.00.00.00	MANTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.100,00
432 - 3.390.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total Suplementação:	7.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de Dotações Orçamentárias, conforme identificação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	4.000,00
174 - 3.390.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.01.000.00.00.00	MANTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.100,00
432 - 3.390.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	
	Total Redução:	7.100,00

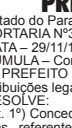
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos, com o cumprimento das normas estabelecidas na SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, em 29 de novembro de 2017.

JOAO JORGE SOISSAI

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 322/2017 DATA - 29/11/17

EMITA: Homologação de Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Maria Eloiza Nogueira, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 27/11/17 a 11/12/17.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 27/11/17.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2017 DATA - 29/11/17

EMITA: Homologação de Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Larissa Bitencourt da Costa, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 11/12/17 a 09/01/18.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328/2017 DATA - 29/11/17

EMITA: Homologação de Férias a funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Rafael Aparecido Zago, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 04/12/17 a 02/01/18.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

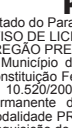
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - Nº 082/2017

O Município de Ivaí, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de armário para uso da Secretaria de Educação, Esportes Cultura e Lazer do município de Ivaí conforme quantidades especificação constantes no edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 03 (Três) dias úteis, a partir da requisição do município.

A presente licitação concederá TRATAMENTO PREFERENCIAL às microempresas e empresas de pequeno porte, da microregião de Umuarama – PR, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014; acordo 877/2016 do tribunal pleno do TCE-PR, e da Municipal 709/2017.

Integram a Microregião Geográfica de Umuarama: Altônia, Alto Paraiso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraima, Iporã, Ivaí, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Rolândia, São Jorge do Patrocinio, Tapira, Umuarama e Kambê. (Fonte: <http://www.igardes.gov.br>)

TRATAMENTO PREFERENCIAL será concedido ao menor preço ofertado, com preferência de 10% (dez por cento) sobre o menor preço ofertado, para as microempresas e empresas de pequeno porte da região acima.

As empresas localizadas fora da microregião de Umuarama, poderão participar livremente do certame, desde que obedeçam a preferência acima mencionada, ou seja, as empresas não contempladas pelo tratamento preferencial poderão apresentar propostas inferiores a no mínimo 10% (dez por cento) sobre o melhor preço ofertado, quando proposto por empresas com tratamento preferencial. Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: <http://ivate.pr.gov.br/licitacao>

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de Dezembro de 2017 às às 09:00 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de Dezembro de 2017 às às 09:00 horas

Prefeitura Municipal de Ivaí, 30 de Novembro de 2017.

Univaldo Campaner

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná CNPJ 95.468.553/0001-15

Exercício: 2017

Decreto nº 1215/2017 de 30/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 693/2016 de 28/12/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado nas (s) receitas) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
65.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
65.002.10.362.0002.2.044.	PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE - CSA	80.000,00
478 - 3.350.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total Suplementação:	80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 30/11/2017.

UNIVALDO CAMPANER

PREFEITO

SÉRGIO SABINO

Secretário de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO

CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (41) 3534-8000

MARILUZ – PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 005

CONTRATO Nº 10/2017 – LIC – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ETANOL E GASOLINA COMUM, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador (a) do RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da POSTO COLONIAL de MARILUZ EIRELI - ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Conforme planilha demonstrativa da evolução do custo do combustível, atende os valores do item II lote II, (GASOLINA COMUM), passando de R\$ 4,09 para R\$ 2,88 e item IV do mesmo lote, (ALCOOL ETANOL/ETILICO), de R\$ 2,79 para R\$ 2,89, em conformidade com o artigo 58 – I/c/Art. 65 – Inciso I, letra B da Lei 8.666/93, alterando o valor do contrato de R\$ 321.966,37 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), para R\$ 341.449,37 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

Mariluz, 28 de novembro de 2017.

Nilson Cardoso de Souza

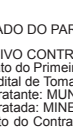
Sandro Ferreira Bonfim

Proprietário

Contratante

Contratada

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE GUAIÁ

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 125/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2016, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Contratada: MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Pavimentação em Pedra Irregular (Pedra Polidréica) em Estrada Rural Vical denominada Cruz de Malta, neste Município de Guaiá.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2016.

DA Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2016 em mais 90 (noventa) dias.

DA Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 192/2016 em mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01 de dezembro de 2018.

Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inscrito no CNPJ nº 19.200.000-1.

Guaiá, Paraná, 21 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 126/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 150/2015, do Edital de Concorrência Pública nº 012/2015.

Localatário: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Locadora: ALICE ALVES BEZERRA LIMA

Objeto da Locação: Locação de 1 (um) salão comercial em alvenaria com área construída de aproximadamente: 60,00m², devendo ser localizado em área central da Comunidade de Bela Vista, sendo de fácil localização, compatível para alivação do sinal de internet via cabo para a torre do município instalada na Creche, imóvel este que será utilizado para fins de instalação do CORREIO.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor de aluguel.

DA Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel de 12 de novembro de 2017 a 11 de novembro de 2018.

Reajuste do Valor Contratado: A Locatária pagará ao Locador o valor mensal de R\$ 489,59 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), após o final dos 12 (doze) meses o valor total de R\$ 5.875,08 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos).

Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.

Guaiá, Paraná, 10 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2017

Pregão Presencial nº 168/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: RODOLFO VIEIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 02.230.311/0001-40.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de micro-ônibus, o qual será utilizado na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaiá - PR. Valor Total: R\$ 305.027,46 (Trezentos e cinco mil, vinte sete reais e quarenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de novembro de 2017 e término em 21 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 22 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2017

Pregão Presencial nº 167/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: LUCAS DOS SANTOS BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.771.945/0001-07.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material genético para inseminação Artificial em rebanho de gado leiteiro (Sêmen), visando a manutenção do programa de incentivo aos produtores rurais, melhorando a genética do rebanho, assegurando maior produtividade e maior renda aos produtores do Município de Guaiá/PR.

Valor Total: R\$ 53.614,00 (trinta e três mil, seiscentos e quatorze reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de novembro de 2017 e término em 22 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 23 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2017

Pregão Presencial nº 172/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Alimentícios e Embalagem, os quais serão utilizados para compor 900 (novecentos) Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos Funcionários Públicos Municipais.

Valor Total: R\$ 145.971,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de novembro de 2017 e término em 23 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 24 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 24 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2017

Pregão Eletrônico nº 165/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-15.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiá/PR.

Valor Total: R\$ 27.126,00 (Vinte e sete mil, cento e vinte e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de novembro de 2017 e término em 26 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 27 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2017

Pregão Eletrônico nº 165/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: PROMEFARM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.655.468/0001-70.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiá/PR.

Valor Total: R\$ 22.230,00 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de novembro de 2017 e término em 26 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 27 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2017

Pregão Eletrônico nº 165/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ nº 08.093.163/0001-02.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo de transporte de pacientes/ambulância, a qual será utilizada para o atendimento de pacientes em atendimento na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaiá - PR. Valor Total: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de novembro de 2017 e término em 26 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 27 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2017

Pregão Eletrônico nº 165/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-51.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiá/PR.

Valor Total: R\$ 15.450,00 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de novembro de 2017 e término em 26 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 27 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2017

Pregão Eletrônico nº 165/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: ECO-FARMAS COMERCIO D E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de pacientes em atendimento na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaiá - PR. Valor Total: R\$ 24.321,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de novembro de 2017 e término em 26 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 27 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2017

Pregão Eletrônico nº 165/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-51.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiá/PR.

Valor Total: R\$ 19.004,00 (Dezenove mil e quatro reais). Prazo de Vigência: início em 27 de novembro de 2017 e término em 26 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 27 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2017

Pregão Eletrônico nº 165/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiá/PR.

Valor Total: R\$ 19.004,00 (Dezenove mil e quatro reais). Prazo de Vigência: início em 27 de novembro de 2017 e término em 26 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 27 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2017

Pregão Eletrônico nº 165/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: ASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.535/0001-59.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiá/PR.

Valor Total: R\$ 12.391,80 (Doze mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de novembro de 2017 e término em 26 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 27 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2017

Pregão Eletrônico nº 165/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.219.262/0001-53.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiá/PR.

Valor Total: R\$ 20.065,50 (Vinte mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de novembro de 2017 e término em 26 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 27 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2017

Pregão Eletrônico nº 165/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: MERCIO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-15.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiá/PR.

Valor Total: R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de novembro de 2017 e término em 26 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 27 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2017

Pregão Eletrônico nº 165/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.219.262/0001-53.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiá/PR.

Valor Total: R\$ 12.391,80 (Doze mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de novembro de 2017 e término em 26 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 27 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2017

Pregão Eletrônico nº 165/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.219.262/0001-53.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiá/PR.

Valor Total: R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de novembro de 2017 e término em 26 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 27 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2017

Pregão Eletrônico nº 165/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.219.262/0001-53.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiá/PR.

Valor Total: R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de novembro de 2017 e término em 26 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 27 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2017

Pregão Eletrônico nº 165/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ nº 08.219.262/0001-53.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiá/PR.

Valor Total: R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de novembro de 2017 e término em 26 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 27 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2017

Pregão Eletrônico nº 165/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 08.219.262/0001-53.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiá/PR.

Valor Total: R\$ 15.951,00 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de novembro de 2017 e término em 26 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2017. Foro: Guaiá - Paraná

Guaiá, Paraná, 27 de novembro de 2017. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2017

Pregão Eletrônico nº 165/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ

Detentora da Ata: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 0

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissio, 810 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de papel sulfite A4, para uso na execução das atividades rotineiras dos servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima.

PAPEL SULFITE A4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Papel Sulfite A4 - resma (500 folhas), gramatura 75g/m2, formato A4, dimensão 210 x 297 mm, cor branca; Características adicionais: papel alcalino, papel reciclável, isento de cloro elemental, não reciclado, para impressão a laser e inkjet. Embalagem com barra e contra unidade acondicionada em embalagem de papel BOPP - Polipropileno Biorientado - original do fabricante, constando as informações necessárias à identificação do produto (medidas, qualidades, gramatura, matéria prima, nome) e fabricante. Obs: o papel sulfite deverá conter selo de certificação ambiental que comprovare manejo florestal sustentável e que o produto vem de um processo produtivo ecologicamente adequado (ex: FSC, Certif, etc).	resma	1920	15,69	R\$ 30.224,80	LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME
				TOTAL	R\$ 30.224,80	

- CONDIÇÕES:**
- O prazo de entrega dos produtos quando solicitados deve ser de no máximo 5 dias a contar do recebimento e confirmação da solicitação, nas quantidades e prazos constantes no programa expedido pelo departamento solicitante, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto.
 - O objeto deverá ser de 1ª qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta.
 - Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2017

Decreto nº 120/2017 de 30/11/2017
EMENTA: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.494/2017 de 30/11/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2017

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 56.308,02 (cinquenta e seis mil trezentos e oito reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental - 25%
F-01104 - 46523,190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 28.108,02
F-01104 - 46523,190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 15.000,00
F-01104 - 46443,190.11.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 8.000,00
TOTAL..... **R\$ 56.308,02**

06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.032 - Manutenção do Programa PAB/FIXO - FEDERAL
F-03495 - 34113,190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 5.200,00
TOTAL..... **R\$ 5.200,00**

06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.032 - Manutenção do Programa PAB/FIXO - FEDERAL
F-03495 - 34113,190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 5.200,00
TOTAL..... **R\$ 5.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultados de amulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental - 25%
F-01104 - 46523,190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 28.108,02
F-01104 - 46523,190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 15.000,00
F-01104 - 46443,190.11.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 8.000,00
TOTAL..... **R\$ 56.308,02**

06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.032 - Manutenção do Programa PAB/FIXO - FEDERAL
F-03495 - 34113,190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 5.200,00
TOTAL..... **R\$ 5.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 30 de novembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
LEI Nº. 1.494, de 30 de novembro de 2017.
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes classificações orçamentárias:

05.000 - Secretaria Educação
05.001 - Divisão de Ensino Fundamental
05.001.12.361.0008.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental - 25%
F-01104 - 46523,190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 28.108,02
F-01104 - 46523,190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 15.000,00
F-01104 - 46443,190.11.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 8.000,00
TOTAL..... **R\$ 56.308,02**

06.002 - Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.032 - Manutenção do Programa PAB/FIXO - FEDERAL
F-03495 - 34113,190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 5.200,00
TOTAL..... **R\$ 5.200,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei servirá como recursos, os resultados de amulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

05.000 - Secretaria Educação
05.001 - Divisão de Ensino Fundamental
05.001.12.361.0008.2.015 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais.
F-01104 - 38884.490.51.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 43.608,02

05.005 - Divisão de Transporte Escolar
05.005.12.361.0008.2.026 - Manutenção do Transporte Escolar
F-03495 - 1053,3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 7.500,00
TOTAL..... **R\$ 56.308,02**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 30 de novembro do ano de 2017.



Prefeitura Municipal de Maria Helena
LEI Nº. 1.495, de 30 de novembro de 2017.
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Suplementar" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Adicional Suplementar, no valor de até **R\$ 902.000,00 (novecentos e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes classificações orçamentárias:

03.000 - Secretaria de Administração Geral
03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

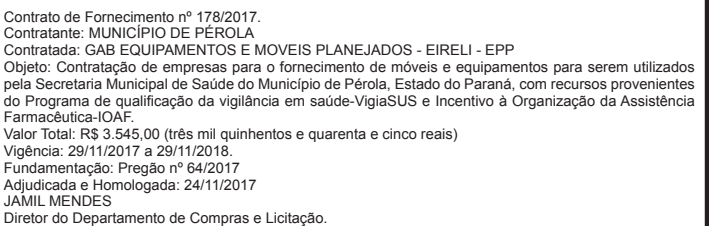
03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F-01000 - 1553.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ..... R\$ 5.000,00
TOTAL..... **R\$ 54.780,00**

03.001 - Divisão de Administração Geral
03.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Coordenação Superior
F-01000 - 1073.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 24.780,00
F-01000 - 1333.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
F



PUBLICAÇÕES

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná									
EDITAL 003/2017									
RESULTADO PRELIMINAR									
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO									
CARGO: 1 - ARQUITETO									
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	1.	MARCELO RODRIGUES LAZARO	054	85,00	2.	CLAUDIA SIMONATO MILANI OLIVEIRA
2.	ERICO YOSHIO KONDO	512	81,00	3.	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	104	80,00	4.	VALDIRENE ZAFALÃO MARQUES
3.	MIRIAN SAYURI KONDO	513	57,00	5.	EVERSON CAROCIN DO NASCIMENTO	003	80,00	6.	FRANCIELE BEVILÁQUA BOSSO GODOIS
CARGO: 2 - ASSISTENTE SOCIAL									
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	7.	ALINE JULIANA RODRIGUES	305	80,00	8.	MAIARA TAMIRES FAVORETO NASCIMENTO
1.	SILVANA SILVA DE MELLO	041	51,50	9.	MAIARA TAMIRES FAVORETO NASCIMENTO	011	80,00	10.	MARA ROSANA DOS ANJOS SILVA
CARGO: 3 - CIRURGIÃO DENTISTA									
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	11.	JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY	212	80,00	12.	JUNIOR CESAR DA SILVA CALDEIRA
1.	TAINÁ RODER CARDOSO	270	76,00	13.	ALEXANDRO TINTI ROLIM	428	73,50	14.	JOSÉ CARLOS RESENDE
2.	DHYULIAN LEONEL GUIDO	338	67,50	15.	SANDRA GAIOLA GALDIOLI SILVEIRA	462	70,00	16.	ELIANE BONATTO DA SILVA BERNUSSI
3.	GABRIELA TAYRES DOS SANTOS COELHO	453	60,00	17.	JAQUELINE BISSONI REZENDE	402	70,00	18.	ELIANE FRACHETA LUCIANO BARBOSA
CARGO: 4 - ENFERMEIRO									
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	19.	SILVIA ANDRÉIA MARQUES MEDEIROS	339	69,00	20.	ALINY PEREIRA RIBEIRO
1.	YONARA BARIÃO THE	320	75,00	21.	ALISIANE REGINA SPINA	448	68,00	22.	AMANDA NUNES LACOTIS AMANCIO
2.	AMÉRIS DE OLIVEIRA	240	77,00	23.	PATRICIA DE ALMEIDA PEDROCHE	189	65,50	24.	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA
3.	SANDRA GAIOLA GALDIOLI SILVEIRA	460	65,00	25.	KARENA KYANNE SALVINKI	476	65,00	26.	JOYCE NATARIO
4.	WESLEY GONDIM BARROS	483	65,00	27.	ROSIANE PAULA JELINSKY SPERANDIO	295	62,50	28.	LEILA CRISTINA TAVARES DA SILVA
5.	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	557	50,50	29.	LUANA GIROTO SAMPAIO	287	61,50	30.	BRUNA RITA MACHADO MINHARO MARIANI
CARGO: 5 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO									
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	31.	IZABEL APARECIDA PRIULI LEONARDO DOS SANTOS	119	60,00	32.	LEIDE DAIANI SIMONATO RODRIGUES
1.	FABIANA BREMM MARTINS	304	75,50	33.	GILDA DOMINGUES POLIZEL	044	60,00	34.	TAIS ALINE DE ALCANTARA ALDRIGUE
2.	JAQUELINE CALZAVARA BORDIN	113	60,50	35.	FRANCIELE CRISTINA MILAN	426	60,00	36.	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES
3.	BRENDA DIAS CAETANO	429	50,00	37.	TAINI GONZAGA VISCOCINI	082	60,00	38.	CINTIA PRISCILA MOTA
CARGO: 6 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO									
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	39.	ANNYE CAROLINE PAREIRA DE ASSIS	463	60,00	40.	LUAN HENRIQUE DO NASCIMENTO ESTEVES
1.	ARIADNE ALVARES YOKOTA VENDRAMENTO	036	88,00	41.	BRENDA DIAS CAETANO	431	60,00	42.	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS
2.	MARIA LUIZA DOS SANTOS	352	80,00	43.	KARINY DA SILVA SIMONATO	357	60,00	44.	VANESSA GOMES DE OLIVEIRA
3.	MARIENE BRAZ DA SILVA REZENDE	492	67,50	45.	GRAZIELI JAQUELINE DIAS GALANI	154	56,00	46.	LEONICE BIONDI
4.	HELENE PAULA GAIOLA DA SILVA TONIATO	426	64,50	47.	MAYARA GOMES ANTUNES	323	54,50	48.	PATRICIA PEREIRA DE AMORIN FERREIRA
5.	GESIANE PETINELLE DA SILVA LOURENÇO	269	63,50	49.	CLAUZA GIROTO SAMPAIO	429	53,50	50.	ALINE CÁSSIA DE OLIVEIRA DOMINGUES
6.	ANA PAULA SOARES DE LIMA	073	63,50	51.	CAMILA CAVICHIOLI DE OLIVEIRA PEREIRA	528	53,00	52.	FERNANDA DAIANE DE OLIVEIRA
7.	JULIANA CRISTINA BOSSO MARTINHIÃO	436	50,00	53.	FERNANDA DAIANE DE OLIVEIRA	536	53,00	54.	ANGÉLICA RAMOS LOURENÇO TANJONI
CARGO: 7 - FONOAUDIÓLOGO									
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	55.	AMANDA GALINDO SANTOS	126	52,50	56.	DAIANE DA SILVA TERRONE CARDOSO
1.	SANDRA APARECIDA MIRANDA BUZATO	321	75,00	57.	GUILHERME DE LIMA RAMOS	403	52,00	58.	DANIELLE KELLY ROSSANO
2.	ELAINE VANESSA CALHIARI DE SOUZA	420	61,00	59.	LETÍCIA GABRIELA DE AGUIAR RODRIGUES	067	51,00	60.	CELINA AMARO DE OLIVEIRA BORGES
3.	IARA DAIANE PERES	509	60,00	61.	IRENE APARECIDA TAVARES RODRIGUES	291	50,00	62.	ELIZANDRIA APARECIDA DOS SANTOS KOVALSKI
4.	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	237	60,00	63.	ELIZANDRIA APARECIDA DOS SANTOS KOVALSKI	494	50,00	64.	ARIANE FÁTIMA DA COSTA
5.	FERNANDA CRISTINA BALEEIRO DE MATOS	224	60,00	65.	VALÉRIA BAZAN NASCIMENTO	377	50,00	66.	ELOIZA ANTUNES VIEIRA FELICIANO
CARGO: 8 - MÉDICO VETERINÁRIO									
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	67.	ANTONIO DO AMARAL SANTANA	520	50,00	68.	EDIVANE DA COSTA CLEMENTE
1.	FATIMA FEIBER MORAES	562	84,00	69.	JOANA CRISTINA DA SILVA CHIARAMONTE	391	50,00	70.	JOSIELLE DE FATIMA BONFIM
2.	THAIS MARGARETH DEL MOURA SOARES	281	63,50	71.	NATANIA SOLER MALAVAZI	380	50,00	72.	ALESSANDRA PAMELA DE OLIVEIRA DOMINGUES
3.	FERNANDO APARECIDO GATTO ROMERO	333	61,00	73.	DANIELE CARNIEL VIEIRA DA SILVA	137	50,00	74.	FRANCIELE CARROSO DE JESUS
4.	DIOGO DIAS LOURENÇO	334	61,00	75.	FRANCIELE CARROSO DE JESUS	204	50,00	76.	PATRICIA DE OLIVEIRA PAULA THEODORO
5.	GIAN LUCAS TODERO ULIANA	406	60,00	77.	PATRICIA DE OLIVEIRA PAULA THEODORO	165	50,00	78.	MAX DE SOUZA SILVA
CARGO: 9 - NUTRICIONISTA									
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	79.	HELENE KARLA FERREIRA DE MELLO	290	50,00	80.	BRUNA CRISTINA ALVARENGA MAGALHÃES
1.	GILDA DOMINGUES POLIZEL	043	60,00	81.	BRUNA CRISTINA ALVARENGA MAGALHÃES	566	50,00	82.	SHEILA DA SILVA
2.	LUANA GIROTO SAMPAIO	282	55,00	83.	ALAX FELIPE CASTELAN DE ARAÚJO SOUZA	525	50,00	84.	DALINE RAQUEL SOUZA DE BRITO
3.	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES	097	50,00	85.	TAINARA GONZAGA VISCOCINI	087	50,00	86.	LUIS FELIPE DE MELLO
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS									
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	87.	JOSELAINE BOARETTO RODRIGUES	405	50,00	88.	REGIANE TIZOLIN ALVES
1.	EUNICE MARQUES DE AZEVEDO	238	100,00	89.	REGIANE TIZOLIN ALVES	347	50,00	90.	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS ARRIS
2.	SILMARA STEVANELLI MOREIRA	220	100,00	91.	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS ARRIS	480	50,00	92.	DANIELI BARAUNA ITALIANO
3.	TEREZA MARIA PEREIRA GARCIA	045	98,00	93.	DANIELI BARAUNA ITALIANO	243	50,00	94.	BRUNA LIMA AMANCIO
4.	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA	355	97,50	95.	CARLOS EDUARDO MARQUES DUARTE	500	50,00	96.	LARISSA JULIANI DE ALMEIDA
5.	GENICÉIA ZANINELLO DE AZEVEDO GALANI	258	96,00	97.	LARISSA JULIANI DE ALMEIDA	022	50,00	98.	NATALIA CAROLINE BACHIN
6.	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCOURI	096	95,00	99.	NATALIA CAROLINE BACHIN	092	50,00	100.	LUCAS ROBERTO ALBINO
7.	JOICE MENDES DA SILVA BATISTA	048	93,50	101.	LUCAS ROBERTO ALBINO	024	50,00	102.	RAINARA MIRIÃ DE OLIVEIRA LIMA
8.	ANA PAULA FERREIRA DA COSTA	415	93,00	103.	RAINARA MIRIÃ DE OLIVEIRA LIMA	496	50,00	104.	GABRIELY AMARO DE OLIVEIRA BORGES
9.	SANDRA DOS SANTOS GALINDO COSTENARO	553	92,50	105.	GABRIELY AMARO DE OLIVEIRA BORGES	248	50,00	106.	
10.	IANA CAROLINE DALSCICO MARROCO	277	92,00	107.				108.	
11.	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	071	91,50	109.				110.	
12.	MARCIA REGINA DOS SANTOS FAGUNDES	225	90,00	111.				112.	
13.	ADRIANA BALDESSIMI MAINA REBERTI	310	90,00	113.				114.	
14.	ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM	188	90,00	115.				116.	
15.	ANDREIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO	272	90,00	117.				118.	
16.	ANDREIA VIRGILINO BARONI BADZIAK	139	88,50	119.				120.	
17.	FRANCIELE BEVILÁQUA BOSSO GODOIS	327	87,50	121.				122.	
18.	JESSICA MENDES DA SILVA BRITO	049	86,50	123.				124.	
19.	MEIRE CHIOUITO DE MELO	134	85,50	125.				126.	
20.	MARA ROSANA DOS ANJOS SILVA	065	84,50	127.				128.	
21.	ADYA DAYANE RODRIGUES PORTA PEREIRA	050	83,50	129.				130.	
22.	VIVIANE CRISTINA FERNANDES VARAGO	195	83,50	131.				132.	
23.	JÉSSICA BALEEIRO ELIAS	196	83,50	133.				134.	
24.	LILIAN CRISTINA DE ANDRADE MARTINS	543	83,00	135.				136.	
25.	ANDRESSA CRISTINA DE MELLO MUNHOZ WANTERS	246	82,00	137.				138.	
26.	TEREZINHA JOSÉ DE MELLO	245	80,00	139.				140.	
27.	VILMA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA	563	80,00	141.				142.	
28.	IDALINA FERNANDES SALICANO	122	80,00	143.				144.	
29.	DELI LEMOS DOS SANTOS	118	80,00	145.				146.	
30.	CLAUDIA SIMONATO MILANI OLIVEIRA	348	80,00	147.				148.	
31.	GIRLENE DA SILVA ANDRADE MASSON	484	80,00	149.				150.	
32.	LIDIANE PALMA GALTA ROSA DE SENA	363	80,00	151.				152.	
33.	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	373	80,00	153.				154.	
34.	MAIARA TAMIRES FAVORETO NASCIMENTO	009	80,00	155.				156.	
35.	JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY	211	80,00	157.				158.	
36.	VIVIANE DE MARQUI MONTOVAN LIMA								

Publicações

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO COLONIAL DO PARANÁ LTDA - ME (CNPJ: 17.533.931/0001-58)
toma público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos Nº 24240, COM VALIDADE ATÉ 20/11/2017) instalada AVENIDA LONDRINA, 3464, UMUARAMA - PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO COLONIAL DO PARANÁ LTDA - ME (CNPJ: 17.533.931/0001-58)
toma público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos instalada AVENIDA LONDRINA, 3464, UMUARAMA - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 328/2017
Data: 29.11.2017
Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), por excesso de arrecadação.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei 2.030 de 18/11/2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000053.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0037
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1023 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 353 120.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico
Funcional: 0010.0301.0037
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
488 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 495 150.000,00
TOTAL 270.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 329/2017
Data: 29.11.2017
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando os memorandos sob o nº 2017000053.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal
Funcional: 0004.0122.0018
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 0 20.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade: 1 - Departamento de Esporte
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte
Funcional: 0027.0812.0035
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 505 10.000,00
434 333903000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 30.000,00
TOTAL 30.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 0 20.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade: 1 - Departamento de Esporte
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte
Funcional: 0027.0812.0035
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Órgão 505 10.000,00
423 344905100000000000 - Obras e instalações 30.000,00
TOTAL 30.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 330/2017
Data: 29.11.2017
Ementa: declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em razão do falecimento da Servidora Cleunice Rodrigues dos Santos, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Guaiara, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017004404.
DECRETA:
Art. 1º Declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do falecimento da Servidora CLEUNICE RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 3.798.276-8 - SESEP/PR, com eficácia retroativa a data de 23 de novembro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná
TERMO DE LIBERAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA - 001/2017)
Registrado no memorando on-line sob o nº 20170004318
O Município de Guaiara, através do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIMPOA- Lei nº 1.374/2006), coordenado pelo Médico Veterinário, Julio Cesar Juvenal, CRMV-PR 05903, torna público a concessão de registro a empresa DFRIG - Distribuidora e Atacado Eireli ME, CNPJ 09.131.884/0001-98, situada na Rua Caetano Cavaliheri, 350, Jardim Zeballos, neste município de Guaiara, Estado do Paraná, dos seguintes produtos:
PRODUTO REGISTRO
Apresuntado Fatiado SIMPOA – 0019
Mortadela Bolonha Fatiada SIMPOA – 0020
Presunto Fatiado SIMPOA – 0021
Queijo Tipo Mussarela Fatiado SIMPOA – 0022
Guaiara – Pr., em 29 de novembro de 2017.
JULIO CESAR JUVENAL
Coordenador do SIMPOA
CRMV-PR 05903

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS

CNPJ: 84.785.591/0001-40
Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107
Telefone: (44) 36561595
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

BALANCETE FINANCEIRO

RECEITAS		DESPESAS	
DESCRIÇÃO	VALOR – R\$	DESCRIÇÃO	VALOR – R\$
Saldo Anterior	30/08 R 5.166,14 13/09 R\$ 7.500,00 11/10 R\$ 7.500,00	Despesas efetuadas conforme relação de pagamentos	R\$ 18.189,33
TOTAL DAS RECEITAS – R\$ 20.166,14		TOTAL DAS DESPESAS – R\$ 18.189,33	
SALDO DISPONÍVEL ATUAL – R\$ 1.976,81			
RENDIMENTOS EM SETEMBRO - R\$ 4,22			
RENDIMENTOS EM OUTUBRO- R\$ 9,13			
R\$13,35			
SALDO DISPONÍVEL COM APLICAÇÃO – R\$ 1.992,16			

Alto Piquiri – Paraná, 28 de Novembro de 2017.

Ângela Maria Praça Palma Nunes
Presidente

Maria José da Graça D'Eletutério
Tesoureira

Luiza Souza Machado Sales
Secretária Executiva

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS

CNPJ: 84.785.591/0001-40
Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, Nº 107
Telefone: (44) 36561595
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri/PR

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA PAGAMENTO	CRETOR	Nº/RECIBO	VALOR – R\$
01/09/2017	BARREIRA & BARREIRA LTDA ME	NF-e nº 000.004.207	3.270,00
01/09/2017	BARREIRA & BARREIRA LTDA ME	NF-e nº 000.004.206	556,07
06/09/2017	FGTS		284,78
15/09/2017	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	862,04
15/09/2017	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.253,52
15/09/2017	GPS – Guia da Previdência Social	Recibo	1.254,33
15/09/2017	DARF/IR	Recibo	28,34
15/09/2017	DARF/PIS	Recibo	43,82
10/10/2017	DARF/IR	Recibo	34,24
10/10/2017	DARF/PIS	Recibo	35,31
10/10/2017	GPS – Guia da Previdência Social	Recibo	1.244,13
10/10/2017	FGTS	Recibo	298,01
10/10/2017	Vera Lucia Ferreira da Silva	Holerite	862,04
17/10/2017	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.326,30
26/10/2017	Maria Aparecida Mateus dos Santos	Holerite	2.326,30
26/10/2017	FGTS	Recibo	282,48
26/10/2017	DARF/IR	Recibo	34,24
27/10/2017	DARF/PIS	Recibo	35,31
26/10/2017	GPS – Guia da Previdência Social	Recibo	1.296,01
TOTAL DAS DESPESAS			18.189,33

Alto Piquiri – Paraná 28 de Novembro 2017.

Ângela Maria Praça Palma Nunes
Presidente

Maria José da Graça D'Eletutério
Tesoureira

Luiza Souza Machado Sales
Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/2017
Registrado no memorando on-line sob o nº 2017000719
Nos termos dos artigos 51, 61, 62 e 63 da Lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza dos passeios fronteiros e terrenos no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no diário oficial do Município de Guaiara-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos dos artigos do art 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulada o teto de autuações em 100 (cem) UFGs.
E por fim, nos termos dos artigos do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaiara poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaiara por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1- Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaiara para o ano de 2017 = R\$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2- Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3- Informações complementares poderão serem obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Neto através do telefone 3642 9900.
RELAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO IMOBILIÁRIO	D.S.O.L.	PROPRIETÁRIO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA DO LOTE
1	2222630000	01.05.738.0151	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	1	231,00	
2	2222631000	01.05.738.0185	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	2	271,74	
3	2222632000	01.05.738.0207	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	4	317,95	
16	2222645000	01.05.738.0118	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	16	271,74	
17	2222646000	01.05.738.0129	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	17	231,00	
18	2222340000	01.05.738.0140	WELLINGTON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	JARDIM BELVEDERE	18	231,00	
19	2222350000	01.05.737.0132	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	19	231,00	
24	2222580000	01.05.737.0035	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	24	321,30	
28	2222584000	01.05.737.0276	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	11	258,50	
28	2224780000	01.05.745.0252	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	3	332,40	
39	2222479000	01.05.736.0224	EDUARDO SILVA CAVALHEIRO	JARDIM BELVEDERE	4	332,40	
40	2222480000	01.05.736.0235	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	5	332,40	
42	2222486000	01.05.736.0251	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	7	332,40	
45	2222485000	01.05.736.0014	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	10	380,74	
47	2222487000	01.05.736.0040	CRISTIANE DENCK GARCIA BACHEGA	JARDIM BELVEDERE	12	333,00	
49	2222489000	01.05.736.0062	ANTONIO MAXIMOS ALVES	JARDIM BELVEDERE	13	332,40	
52	2222492000	01.05.736.0095	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	17	332,40	
56	2222370000	01.05.735.0144	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	1	262,95	
58	2222560000	01.05.735.0251	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	1	262,95	
62	2222561000	01.05.735.0046	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	7	330,00	
62	2222564000	01.05.735.0323	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	10	264,00	
65	2222565000	01.05.735.0165	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	13	276,50	
70	2222569000	01.05.735.0241	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	15	330,00	
76	2222574000	01.05.735.0188	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	20	330,00	
76	2222450000	01.05.744.0188	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	1	349,20	
80	2222454000	01.05.744.0261	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	5	349,20	
82	2222456000	01.05.744.0285	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	7	349,20	
83	2222457000	01.05.744.0282	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	8	349,20	
84	2222458000	01.05.744.0309	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	9	349,80	
88	2222460000	01.05.744.0014	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	11	384,36	
88	2222462000	01.05.744.0041	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	13	349,80	
89	2222463000	01.05.744.0053	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	14	349,20	
90	2222464000	01.05.744.0085	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	15	349,20	
91	2222465000	01.05.744.0077	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	16	349,20	
92	2222466000	01.05.744.0089	MARIA DA PENHA RIBEIRO	JARDIM BELVEDERE	17	349,20	
96	2222467000	01.05.744.0101	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	18	349,20	
103	2222562000	01.05.743.0324	PATRICIA CORONATO D'AROS	JARDIM BELVEDERE	1	473,64	
104	2222653000	01.05.743.0313	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	H (5,6,15 E 16) A (1A4) F	258,50	
105	2222654000	01.05.743.0275	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	H (5,6,15 E 16) A (1A4) G	317,25	
106	2222655000	01.05.743.0264	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	H (5,6,15 E 16) A (1A4) I	342,00	
112	2222660000	01.05.743.0112	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	H (5,6,15 E 16) B (1A14) F	342,00	
113	2222661000	01.05.743.0156	ANANIAS DE FARIAS	JARDIM BELVEDERE	H (5,6,15 E 16) B (1A14) G	342,00	
115	2222663000	01.05.743.0242	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	H (5,6,15 E 16) B (1A14) I	342,00	
116	2222664000	01.05.743.0231	CHRISTIAN MASAKAZU HIRAGIMOTO ENDO	JARDIM BELVEDERE	H (5,6,15 E 16) B (1A14) J	342,00	
117	2222665000	01.05.743.0222	SONIA YASAKI ENDO	JARDIM BELVEDERE	H (5,6,15 E 16) B (1A14) K	342,00	
119	2222667000	01.05.743.0198	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	H (5,6,15 E 16) B (1A14) M	448,50	
120	2222780000	01.05.742.0040	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	I (1,18,19) A E (1A417) A	330,00	
122	2222800000	01.05.742.0097	PATRICIA CORONATO D'AROS	JARDIM BELVEDERE	I (1,18,19) A E (1A417) B	330,00	
123	2223810000	01.05.742.0073	NILVA ELAINE DOS REIS	JARDIM BELVEDERE	I (1,18,19) A E (1A417) D	330,00	
125	2223830000	01.05.742.0095	ANDERSON FIOROTTI LIMA	JARDIM BELVEDERE	I (1,18,19) A E (1A417) F	330,00	
128	2223870000	01.05.742.0051	JARDIM BELVEDERE	JARDIM BELVEDERE	I (1,18,19) A E (1A417) G	330,00	
130	2223890000	01.05.742.0185	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	I (1,18,19) B E (2A10) E	231,00	
139	2223980000	01.05.742.0308	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	I (1,18,19) A E (1A417) F	330,00	
142	2224010000	01.05.742.0075	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	I (1,18,19) B E (2A10) E	231,00	
143	2223760000	01.05.742.0014	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	I (1,18,19) B E (2A10) N	330,00	
144	2223770000	01.05.742.0029	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	I	387,96	
148	2224047000	01.05.744.0152	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	I	540,00	
149	2224048000	01.05.744.0299	RICARDO RENATO DA ROSA	JARDIM BELVEDERE	I	408,00	
151	2224044000	01.05.741.0287	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	J	351,90	
152	2224045000	01.05.741.0275	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	J	351,90	
153	2224042000	01.05.741.0263	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	J	351,90	
157	2224036000	01.05.741.0120	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	J	450,00	
158	2224038000	01.05.741.0105	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	J	450,00	
160	2224030000	01.05.741.0075	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	J	450,00	
167	2224028000	01.05.736.0298	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	K	368,00	
171	2224024000	01.05.730.0298	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	K	368,00	
174	2224027000	01.05.730.0334	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	K	368,00	
179	2224011000	01.05.730.0300	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	K	450,00	
180	2224012000	01.05.730.0075	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	K	450,00	
184	2224016000	01.05.730.0075	LOTEADORA ARAUCÁRIA LTDA.	JARDIM BELVEDERE	K	450,00	

Guaiara-PR, 30 de novembro de 2017
Jean Lucas Mendieta Neto
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/2017
Registrado no memorando on-line sob o nº 2017000719
Nos termos dos artigos 51, 61, 62 e 63 da Lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza dos passeios fronteiros e terrenos no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no diário oficial do Município de Guaiara, Estado do Paraná;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos dos artigos do art 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na not

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 19/12/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 091/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICIPIO, ATRAVÉS DE RECURSO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL, no valor máximo de R\$ 100.625,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 30/11/2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 19/12/2017, às 14:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 092/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO COM CHASSIS TRACÇÃO TRAZEIRA, VAN/MICRO ZERO KM, ANO MODELO 2018/2018, COM 15 + 01 LUGARES, AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO, COMBUSTIVEL DIESEL, CINTO RETRATIL PARA TODAS AS POLTRONAS, SOM MP3, FAROL DE NEBLINA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CAMERA DE RÉ, FREIOS ABS, PARA SECRETARIA DE SAUDE DESTES MUNICIPIO, no valor máximo de R\$ 179.976,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 30/11/2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 164/2017
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2239/2016 e artigo 7º, § 1º da Lei 2254/2016 e das Outras Províncias.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2254/2016 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2239/2016, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R\$ 17.200,00 (dezeesse mil e duzentos reais), com a seguinte ordem classificatória:
Ft 000 2140 09.02 DIVISÃO AGRIC. PEC. MEIO AMB. E REC. RENOVAVEIS 17.200,00
000 2140 09.02 DIVISÃO AGRIC. PEC. MEIO AMB. E REC. RENOVAVEIS 17.200,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
Ft 000 2140 09.02 DIVISÃO DE AGRIC. PEC. M. AMB. E REC. RENOV. 17.200,00
000 2140 04.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
001 2141 20806112592059 Aquisição de Imóveis 2.000,00
Renovaveis 000 2188 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
000 09.03 DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA 10.000,00
Ft 000 2266 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 3.200,00
Pública 000 2266 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 3.200,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 168/2017
Dispõe sobre a atualização dos valores dos tributos e taxas municipais e, dá outras providências.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
Considerando que a presente atualização não fere o artigo 150, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, eis que, não se trata de instituição ou aumento de tributos.
Considerando também o permissivo contido no artigo 8º e seu parágrafo único, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal 1.374/98, bem como, os dados oficiais, tendo como fonte o IBGE.
RESOLVE:
Art. 1º - Pelo presente instrumento, corrigir os TRIBUTOS MUNICIPAIS de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018.
Art. 2º - O índice de que trata o artigo anterior, a ser aplicado para a correção é o IPCA/IBGE, que é de 2,70%, e incidirá a seguinte base de cálculo: (valor m2 do terreno - valor m2 da construção, valor das taxas e valor de referência).
Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiv-se.
Edição da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezessete.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 165/2017
Dispõe sobre a atualização do valor da UFM - Unidade Fiscal do Município e, dá outras providências.
Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
Considerando que a presente atualização, está prevista no Artigo 1º, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2.203/2015, considerando também o permissivo contido no Artigo 2º, Lei Municipal nº 2.203/2015, bem como, os dados oficiais, tendo como fonte o IBGE.
RESOLVE:
Art. 1º - Pelo presente instrumento, corrigir o UFM - Unidade Fiscal do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018.
Art. 2º - O índice a ser aplicado, conforme preceitua-se o Inciso II, § 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal, 2.203/2015, para a correção, é o IPCA/IBGE, que é de 2,70%, incidirá sobre o valor da UFM do exercício de 2017, fixando assim em R\$ 155,10 (cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos) o valor da UFM, para o exercício de 2018.
Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiv-se.
Edição da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezessete.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 21/11//2017.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: J. C. QUINHONE ATACADISTA-EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-20.500,00(vinte mil e quinhentos reais), na data de 21/11/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (21/11/2017).
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 21/11/2017 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor Preço (Lote).
OBJETO: - É objeto do presente instrumento a aquisição de materiais de consumo para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Empresa vencedora:
J. C. QUINHONE ATACADISTA-EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-20.500,00(vinte mil e quinhentos reais), na data de 21/11/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (21/11/2017).
Fábio da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017.
Base legal - Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: - É objeto do presente instrumento a aquisição de materiais de consumo para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Contrato de Compra Venda nº 084/2017
ID: Nº. 1545
Data do Contrato: 21/11/2017
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADOS:
J. C. QUINHONE ATACADISTA-EPP, com sede Rua Natalina Giroto Spina nº. 2319, Jardim União, CEP. 87.508-160, em Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.278.380/0001-09, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-20.500,00(vinte mil e quinhentos reais), na data de 21/11/2017.
Adjudicado e homologado em 21/11/2017.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (21/11/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 226/2017
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no período de 01/11/2017 até 30/11/2017, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/11/2017 até 30/11/2017, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram às seguintes:
Nº NOME DIÁRIAS
001 JUCELINO OLIVIERI 15
002 TAKETOSHI SAKURADA 02
003 CHRISTIAN ALBERT FRANCISCO 01
004 RICARDO COSTA MENDES 02
005 VANILDO ALVES DOS SANTOS 02
Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, Pr, 30 de novembro de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
LAUDO DE AVALIAÇÃO
Aos 30 dias do mês de novembro de 2017 reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Xambre, constituída através da Portaria nº 143/2017, de 27 de novembro de 2017, onde procedeu à avaliação dos bens imóveis do Município, para efeito da cobrança do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano- TCM - Taxa de Contribuição para Melhoria e Conservação de Estradas Municipais para o Exercício 2018. Os membros da Comissão, de posse dos mapas urbanos, rural e da lei tributária (Código Tributário) do município, e conhecedores de toda a região, após análise e debates considerando a localização dos Imóveis Urbanos e Rurais e os valores de mercado local, que se vêm praticando, os membros da comissão aprovaram que todos os imóveis urbanos localizados na Sede e nos Distritos e todos os imóveis rurais, para efeitos da cobrança do ITBI- Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (Inter-Vivos) terá como fórmula a base de cálculo em conformidade com o Art. 277 da Lei 1527 de 26 de dezembro de 2001, (Código Tributário Municipal) no que diz: "A base de cálculo do imposto é o valor da transação pactuada no negócio jurídico, ou valor atribuído ao imóvel". Para o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e demais taxas será os valores serão por m2 (metro quadrado) assim como para Construção em Alvenaria, Madeira, Mista e Tipo Barracão, Taxa de Contribuição de Melhorias e Conservação de Estradas Municipais e ao Valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), os valores serão reajustados de acordo com a variação dos indicadores econômicos IPCA /IBGE, considerando-se a média dos últimos 12 (doze) meses do exercício de 2017, sendo atribuído o valor percentual de 2,70%, conforme a seguir:
I – UFM – Unidade Fiscal do Município a partir de janeiro do exercício de 2018, fica estipulado no valor total de R\$ 495,80 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);
II – Imóveis Urbanos, considerados como tais os localizados na planta oficial da Sede e Distritos do Município;
III – Sede e Distritos do Município, compreendido nos seguintes setores:
SETOR 01 – Valor: R\$ 23,41 (vinte e três reais e quarenta e um centavos) por metro quadrado. Logradouros: Avenida Alberto Byington – Avenida Roque Gonzales lotes 9, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra 148, lotes 12, 13, 14, 15, 16, e 17 da quadra 59, lotes 7, 8, 9 e 10 da quadra 62, lotes 01 a 06 da quadra 147-A, lotes 1-B, 2, 3, 4, 5, e 6 da quadra 60, lotes 01, 2, 3 e 4 da quadra 61, Rua 7 de Setembro – Rua Cristovão Colombo e Rua Chile e ruas Luiz Campanholl, Ludovico Delai, Rua dos Bandeirantes ambas do Jardim Bonanza – Quadras: 1. 2 JD Bonanza, Quadras 21 a 28, 29, 30, 33, 34, 45 a 48, e 143 a 44. Todas situadas na sede do município.
SETOR 02 – Valor: R\$ 19,26 (dezenove reais e vinte e seis centavos) por metro quadrado. Quadras: 12, lotes 01 ao11 e 18 ao 21da quadra 59, lotes 01 ao 06 da quadra 62, lotes 01 ao 08 e 15 ao 30 da quadra 148 lotes 01-A, 7 ao 21 da quadra 60, lotes 05 ao 10 da quadra 61. Todas situadas na sede do município.
SETOR 03 – Valor: R\$ 16,68 (dezesseis reais e sessenta e oito centavos) por metro quadrado. Quadras: 13 a 20, 31, 32, 35, 36, 40, 41, 43, 44, 63, 64A, 64-B, 71-A, 71-B, 72 a 78, 87, 146, Jardim Novo Horizonte, Jardim Residencial Porto Seguro, Cohapar III, Cohapar IV, Parque Residencial Paraná Jardim Bonanza, quadra 03,04,05,06 e 07 e Jardim Bonanza II. Todas situadas na sede do município.
SETOR 4 – Valor: R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos) por metro quadrado. Logradouros: Avenida Brasil, Av. Paraná, Rua Pres. Castelo Branco e 15 de Novembro. Todas situadas no Distrito de Casa Branca do Oeste.
SETOR 4.1 – Valor: R\$ 16,02 (dezesseis reais e dois centavos) por metro quadrado. Demais logradouros situados no Distrito de Casa Branca do Oeste.
SETOR 5 – Valor: R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos) por metro quadrado. Todos os logradouros situados no Distrito de Elisa.
SETOR 6 – Valor: R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) por metro quadrado. Todos os logradouros situados no Distrito de Pindorama.
CONSTRUÇÕES:
ALVENARIA – R\$. 146,89 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) por metro quadrado (m2) de construção.
MADEIRA – R\$. 72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos) por metro quadrado (m2) de construção.
MISTA – R\$. 97,04 (noventa e sete reais e quatro centavos) por metro quadrado (m2) de construção.
BARRACÃO - R\$. 102,08 (cento e dois reais e oito centavos) por metro quadrado (m2) de construção.
IMÓVEIS RURAIS E URBANOS PARA EFEITOS DE COBRANÇA DO I.T.B.I (inter-vivos)
A) As Glebas: PATRIMÔNIO XAMBRE – Gleba XAMBRE – Zonas: A, B, C e D – Glebas - BOA VISTA, ELISA, ESMERALDA – PAU D'ÁLHO, DOURADOS e PINDORAMA – Será de conformidade ao art. 277, da lei nº1527/2001. "A base de cálculo do imposto é o valor da transação pactuada no negócio jurídico ou valor venal ao imóvel".
B) A Comissão por unanimidade determinou que o valor para o cálculo do imposto, não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do valor da transação pactuada no negócio jurídico.
C) Para os imóveis urbanos localizados na Sede e nos Distritos será aferido os mesmos critérios contidos nas alíneas "A" e "B" deste caput.
BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.
MÓDULOS RURAIS - VALORES EM REAIS POR ANO.
Prodriedade com área de até 05 alqueires paulista ou fração.....R\$. -18,15
Idem, de 06 à 10 alqueires paulista ou fração R\$. -20,20
Idem, de 11 à 15 alqueires paulista ou fração. R\$.21,18
Idem, de 16 à 30 alqueires paulista ou fração..... R\$. -25,77
Idem, de 31 à 50 alqueires paulista ou fração..... R\$. -38,11
Idem, de 51 à 100 alqueires paulista ou fração..... R\$. -62,26
Idem, de 101 à 150 alqueires paulista ou fração.....R\$. -109,29
Acima de 151 alqueires paulista ou fração.....R\$. -119,60
Xambre/PR., 30 de Novembro de 2017.
ANDRE LUIZ SILVA ROCHA
RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO
ALTAIR ROSA
FELIPE BOTELHO
EDEVALDO DELAI
ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA
JOSE AUGUSTO FEROLDI LEITÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo os valores acima atribuídos pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Xambre, constituída através da Portaria nº 143/2017, para o exercício do ano de 2018, para efeito da cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Contribuição para Melhoria e Conservação de Estradas Municipais e o Valor da Unidade Fiscal do Município.
Xambre/PR., 30 de novembro de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS R. FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 19/12/2017, às 15:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 093/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO MODELO 2018/2018, SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, COMBUSTIVEL FLEX, CAMERA DE RÉ, AR CONDICIONADO, AR QUENTE, LANTERNA DE NEBLINA, RODAS DE AÇO ARO 15", COM RADIO E SISTEMA DE SOM, PINTURA METÁLICA, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DESTES MUNICIPIO, no valor máximo de R\$ 58.933,00 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e três reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 30/11/2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 225/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve, CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.
Nº NOME CARGO ANO BASE PERÍODO DE FÉRIAS
001 ADEMIR CORREIA PEDREIRO 2016/2017 17/11/2017 À 16/12/2017
002 CIRLENE VASCONCELOS NICOLINO AUXILIAR DE SERV. GERAIS 2014/2015 23/11/2017 À 22/12/2017
003 DOUGLAS POTRATZ RODRIGUES VETERINÁRIO 2015/2016 08/11/2017 À 07/12/2017
004 ISABELLA DA SILVA ORDONINI MARTIN AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 2014/2016 30/10/2017 À 28/11/2017
005 JOSE ADEMIR BASSETO ADMINISTRADOR HOSPITALAR 2016/2017 07/11/2017 À 06/12/2017
006 JOSE DOS SANTOS VIGIA 2015/2016 09/11/2017 À 08/12/2017
007 LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA NOGUEIRA AUX. ADM. DE SERVIÇOS GERAIS INTERATIVO 2015/2016 25/10/2017 À 08/11/2017
008 ANIBAL CARDOSO BRANCO ASSESSOR E CONSULTOR ADMINISTRATIVO 2016/2017 06/11/2017 À 05/12/2017
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 30 de Novembro de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 75/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 210/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:
§ 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 04 de Janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RODADEIRA PARA O PATIO RODoviÁRIO A SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
PRO AGRICOLA IPOREA LTDA
§ 3º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30/11/2017
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 459, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017
Nomeia para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear o Sr. JOÃO CANEVAR, portador da CI/RG n.º 1.398.329-7 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 281.180.149-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, a contar do dia 01 de novembro de 2017.
Art. 2o O Substituto do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-1, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c a Lei n.º 1853 de 15 de abril de 2016.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de novembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 458, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017
Exonera servidor nomeado para exercer cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar o Sr. JAIR PEREZ, portador da CI/RG n.º 1.891.350-0 - SSP-PR e CPF/MF n.º 328.753.809-82, nomeado através da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de novembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM Umuarama - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CENTRO DE RADIODIAGNOSTICO DE UMUARAMA LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 002/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela SUS, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 119/2017, anexo. Em 30 de novembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAMBRE – PR

Resolução nº 08/2017
Art. 1º - Aprovação do CENSO SUAS - 2017.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Xambre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.623 de 03 de Março de 2006, considerando plenária realizada no dia 30 de Novembro de 2017.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o CENSO SUAS 2017.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambre, 30 de Novembro de 2017.
Neuza de Freitas Ribeiro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMASTO

ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – CENTRO – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
MUNICÍPIO
CEP: 87450-000 - TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - CMAS
SÚMULA: - DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO-FINANCEIRO DA REDE SUAS DO EXERCÍCIO DE 2016 – BLOCODE FINANCIAMENTO DA GESTÃO/ IGD-PBF – GSUAS. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PARANÁ
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 078/2014 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;
e Considerando a deliberação da Plenária Extraordinária desta Instancia de Controle Social – ICS, ocorrida neste dia 30 do mês de novembro de 2017;
CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;
CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, ressaltando neste ato o Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do GSUAS; e
CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Unico de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município, traduzindo a execução física financeira do período em questão – exercício 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do exercício de 2016 - Bloco de Financiamento da Gestão;
§ 1º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.
§ 2º Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro da Gestão do PBF - Programa Bolsa Família.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Tuneiras do Oeste, 30 de novembro de 2017.
Manoel Carlos Messias
Presidente do CMAS

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2017
Pelo presente instrumento particular entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ nº 00.604.063/0001-57, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 105, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pela Diretora Presidente, Srª. VALMIRA LAZARIN, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.038.154-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.393.419-31, residente e domiciliada à Rua Gumerindo Gonçalves da Silva, nº 279, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BOEING & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, com sede à RUA XV DE NOVEMBRO, nº 1284, CENTRO – 85270-000 na cidade de PALMITAL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.165.993-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 1284, centro, CEP – 85.270-000, Palmital, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Presencial nº 02/2017, Processo nº 02, data da homologação da licitação 27/11/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS JUNTO AO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência 18 (dezoito) meses: tendo início em 01-12-2017 e término previsto para 01/06/2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ – 71.100,00 - (setenta e um mil e cem reais), efetutados em 18 (dezoito) parcelas mensais no valor de R\$ - 3.950,00 - (três mil novecentos e cinquenta) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Dos Reajustes
Os preços não sofrerão reajuste na vigência do contrato, caso haja prorrogação de prazo do contrato poderá ser reajustado pelo Índice INPC.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de novembro de 2017.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Grandes

negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2525